



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA  
*Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000*  
*José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54*

**LEI MUNICIPAL N° 409 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
– ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 260.000, 00 (duzentos e sessenta mil reais), adicionando recursos ao orçamento do Município, provenientes de arrecadação de receitas oriundas do Governo Federal – Ministério do Esporte.

**Art. 2º** O Crédito referente ao artigo anterior será utilizado para custeio da seguinte despesa:

<b>Órgão:</b>	<b>2000 - Poder Executivo</b>
<b>Unidade:</b>	<b>2007 Secretaria Mul de Obras e Serviços Urbanos</b>
<b>Função:</b>	<b>15 Urbanismo</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>451 Infra-Estrutura Urbana</b>
<b>Programa:</b>	<b>27 DESPORTO E LAZER</b>
<b>Ação:</b>	<b>1.13 CONTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA QUADRA POLIESPORTIVA</b>
<b>Fonte de recurso:</b>	<b>593 Recursos Convênio União - 0.1.34</b>
<b>Despesa LOA:</b>	<b>971 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>
<b>Despesa LDO:</b>	<b>1420 Despesa PPA: 639</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA  
*Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000*  
*José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54*

**Ato Administrativo de Sanção.**

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 409 de 02 de outubro de 2019** que, “**dispõe sobre a abertura de crédito especial – alteração na loa – lei orçamentária anual para o exercício de 2019**”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 02 de outubro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Raimundo Nonato Fernandes".

**Raimundo Nonato Fernandes**  
Prefeito Municipal